

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5290  
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018**

REVOGA DESIGNAÇÃO DE AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo E-12/040/120/2017 e

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a designação do Agente de Trânsito da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro abaixo relacionado para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PORTARIA</b>	<b>DATA PUBLICACAO</b>
RODRIGO ROCHA OTONI GUEDES	256942-4	5167	24/07/2017

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**VINÍCIUS MEDEIROS FARAH**  
PRESIDENTE